

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI – UFPI  
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS – BOM JESUS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FLORESTAL

**PROCESSO SELETIVO PARA MEMBROS  
ASSOCIADOS DA  
EMPRESA FLORESTAL DO PIAUI JÚNIOR**

**Edital de abertura**



**Bom Jesus, 06 de maio de 2014.**

## **EDITAL Nº 01/2014**

**Edital de Seleção de Membros Associados 2014/I para a EFLOPI Jr., Empresa Florestal do Piauí Júnior.**

**A EMPRESA FLORESTAL DO PIAUI JÚNIOR** torna público por meio deste edital que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de **Membros Associados**.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Através deste Processo Seletivo, a EfloPI Jr. visa desenvolver o espírito crítico, analítico e empreendedor do graduando em Engenharia Florestal; proporcionar ao estudante aplicação prática de conhecimentos teóricos relativos à área de formação profissional específica; intensificar o relacionamento Empresa/Universidade; contribuir com a sociedade por meio de prestação de serviços; proporcionando um trabalho de qualidade a preços acessíveis; e valorizar a instituição de ensino como um todo no mercado de trabalho.

### **2. DAS VAGAS**

**2.1.** O Processo Seletivo destina-se a todos os alunos regularmente matriculados no curso de graduação de Engenharia Florestal da UFPI, que apresentem **IRA** (índice de rendimento acadêmico) maior ou igual a 7 (sete).

**2.2.** As vagas para o Processo Seletivo de Membros Associados são ilimitadas.

**2.3.** O Membro Associado é um cargo **voluntário**.

**2.4.** A EfloPI Jr. reserva-se no direito de não preencher todas as vagas caso não existam candidatos com perfil adequado para ocupá-las.

**2.5.** O Quadro 1 explica o perfil dos membros associados.

**Quadro 1** – Vagas e perfis para o cargo de Membro Associado da EfloPI Jr.

<b>VAGAS</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERFIL</b>
ILIMITADAS	MEMBROS ASSOCIADOS	ESTUDANTES DE ENGENHARIA FLORESTAL, QUE ESTEJAM CURSANDO NO MÍNIMO O 2º PERÍODO E QUE TENHAM ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO IGUAL OU SUPERIOR A 7 (SETE).

### **3. DOS PRÉ- REQUISITOS**

3.1. Estar cursando pelo menos o 2º período e estar regularmente matriculado no curso de Engenharia Florestal da Universidade Federal do Piauí – Campus Professora Cinobelina Elvas.

3.2. Ter disponibilidade para dedicação referente às atividades da Empresa Júnior, as quais serão distribuídas entre execução de trabalhos, reuniões, treinamentos, entre outras, sempre que convocado.

### **4. DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS**

4.3. Pagar pontualmente as contribuições estipuladas pela Assembleia Geral;

4.4. Cumprir com o pagamento da contribuição estipulada no valor de **R\$ 20,00 mensais** necessários a manutenção da EMPRESA FLORESTAL DO PIAUÍ jr., aprovado em Assembléia Geral;

4.5. Participar das Assembleias Gerais e das reuniões, devendo justificar eventuais faltas por escrito com antecedência, caso contrário, no período de vinte e quatro horas após a realização da Assembleia Geral ou reunião, sujeito a aprovação da Diretoria;

- 4.6. Responder pelos projetos, atividades e ações para os quais tenham sido indicados como responsáveis pela Diretoria;
- 4.7. Comunicar à Diretoria quaisquer alterações de natureza cadastral, inclusive endereçamento postal e eletrônico;
- 4.8. Exercer diligentemente os cargos para os quais tenham sido indicados e eleitos;
- 4.9. Zelar pelo patrimônio da EMPRESA FLORESTAL DO PIAUÍ Jr.;
- 4.10. Zelar pelo espírito cooperativo e pela troca de informações entre os associados;
- 4.11. Zelar pela boa imagem e pelos objetivos da EMPRESA FLORESTAL DO PIAUÍ Jr.

## **5. DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS**

Segundo o Estatuto da EFLOPI, o membro associado tem direito à:

- 5.1. Comparecer e votar nas Assembleias Gerais;
- 5.2. Participar de todas as atividades da EMPRESA FLORESTAL DO PIAUÍ Jr., sempre que solicitado, como previsto neste Estatuto e no Regimento Interno, apresentando sempre que pertinente, sugestões à Diretoria;
- 5.3. Convocar a Assembleia Geral, na forma prevista no art. 24, IV, deste Estatuto;
- 5.4. Propor a admissão de novos associados, de acordo as regras estabelecidas pela diretoria, e aprovadas em Assembleia Geral;
- 5.5. Utilizar o acervo técnico e serviços colocados à disposição pela EMPRESA FLORESTAL DO PIAUÍ Jr. desde que haja um aviso prévio do uso de tal serviço à direção nos termos do Regimento Interno e aprovação;
- 5.6. Solicitar informações relativas às atividades da EMPRESA FLORESTAL DO PIAUÍ Jr., estas serão atendidas num período de cinco dias úteis;
- 5.7. Apresentar sugestões ao Conselheiro Fiscal e à Diretoria, quando pertinente.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

- 6.1. As inscrições serão abertas no dia 12 de maio de 2014 às 8h00 e serão encerradas no dia 19 de maio de 2014 às 23h59.

6.2. As inscrições serão realizadas em uma única etapa, a qual deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido no item **6.1**, para que a inscrição do candidato seja efetivada.

6.3. A etapa única de inscrição consistirá no envio da **ficha de inscrição do candidato, histórico acadêmico, cópia de RG, CPF e comprovante de matrícula** presencialmente na sede da Empresa Florestal do Piauí ou em formato PDF, para o seguinte e-mail: **gpeflopjir@outlook.com**.

6.4. A Diretoria de Gestão de Pessoas enviará ao candidato um e-mail acusando o recebimento da inscrição. Caso não receba esse e-mail dentro do período de 2 dias, entre em contato com a Empresa Júnior.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Os candidatos que não se sentirem satisfeitos com o resultado da homologação das candidaturas, poderão recorrer por meio de justificativa formal no prazo de 24 horas.

## **8. DA TAXA DE MANUTENÇÃO**

8.1. O membro deve estar ciente da taxa de manutenção no valor de **R\$ 20,00** mensais, para a realização de **treinamentos, minicursos, workshops, palestras e compra de equipamentos de segurança**.

## **9. RESULTADO**

9.1. O resultado para a admissão de novos membros da EfloPI Jr. se dará no dia 29 de maio de 2014.

9.2. A lista com o nome dos membros efetivos que passaram pelo Processo Seletivo será divulgada no site **eflopjunior.blogspot.com**, bem como no mural da EfloPI Jr.

## 10. DOS PRAZOS

10.1. O cronograma do Processo é apresentado no **Quadro 2**.

**Quadro 2** – Cronograma do Processo Seletivo para membros associados da EfloPI Jr.

<b>EVENTO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>INSCRIÇÕES</b>	Sede da EfloPI Jr. ou gpeflopijr@outlook.com	12/05/2014 A 19/05/2014	DAS 08h00 AS 23h59
<b>HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS</b>	Blog: eflopijunior.blogspot.com e mural da EfloPI Jr.	26/05/2014	A PARTIR DAS 14h00
<b>RECURSOS</b>	Sede da EfloPI Jr.	27/05/2014	DAS 08h00 AS 18h00
<b>RESULTADO DOS RECURSOS</b>	Mural da EfloPI Jr.	28/05/2012	A PARTIR DAS 08h00
<b>RESULTADO FINAL</b>	Mural da EfloPI Jr / Blog: eflopijunior.blogspot.com	29/05/2012	A PARTIR DAS 14h00

## **11. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

11.1. Os casos omitidos neste edital serão deliberados pela comissão responsável pelo processo seletivo extraordinário;

11.2. Qualquer termo deste edital poderá ser alterado mediante caso fortuito ou de força maior, desde que todos os candidatos sejam comunicados com antecedência mínima de 2 dias.

11.3. A inscrição do candidato reflete sua aceitação das normas estabelecidas por este edital.

11.4. Ao participar deste processo seletivo, o candidato declara conhecimento de que os membros de uma Empresa Junior não são intitulados à remuneração, visto que se trata de uma associação sem fins lucrativos (VER ITEM 2.3)

11.5. O presente edital terá validade a partir do momento de sua publicação.

**Bom Jesus, 06 de maio de 2014.**